



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 043/93

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$ 1.190.043,36 (hum milhão, cento e noventa mil, quarenta e três cruzeiros reais e trinta e seis centavos) para atender a seguinte despesa:

0500 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

0503.10603271.16 - EXTENSÃO DE REDE DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CR\$ 1.190.043,36

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, será utilizado em igual importância o Fundo de Reserva Orçamentária de acordo com item 3 parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 1.993.

Inácio
INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

